



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 28/04/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 77, DE 28 DE ABRIL DE 2008.

Cria Comissão que avaliará e certificará a existência de processo seletivo para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições do art. 23, §§ 2º e 3º da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criada a Comissão que avaliará e certificará a existência de anterior processo seletivo, para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, que exerciam as respectivas funções até a data de 14 de fevereiro de 2006, conforme o que consta no parágrafo único da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e será composta pelos seguintes membros:

I - Maria de Fátima Vieira Damaso - Secretaria Municipal da Saúde;

II - Junio Tadeu Pereira dos Santos - Secretaria Municipal da Saúde;

III - Marlene Rodrigues Guimarães - Ministério da Saúde;

IV - Alana Maria Fonseca Cavalcante - Secretaria Estadual de Saúde;

V - Marleide Alexandre Aguiar - Conselho Municipal de Saúde;

VI - Ricardo Ribeiro Silva – representante da classe de agentes da região Norte;

VII - Erasmo Arcanjo Silveira - representante da classe de agentes da região Central;

VIII - Antônio Carlos Vieira do Nascimento – representante da classe de agentes da região Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 28 dias do mês de abril de 2008.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal da Saúde